

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2021
DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Grande/RN e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Campo Grande/RN, no dia 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 31 de março de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2021
DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão a pedido, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 ano, ao servidor Alessandro Batista Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições

legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando o requerimento do servidor Alessandro Batista Xavier, que solicita licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 ano;

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 ano, ao servidor Alessandro Batista Xavier, matrícula nº 1805592-1, que exerce o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por convocação da Administração Municipal, quando comprovado o interesse público.

Art. 3º - É vedada a prestação de serviço profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, por servidor em licença para tratar de interesse particular, sob qualquer forma ou título, sob pena de demissão, mediante processo administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 16 de março de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora Eli Regina da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO

GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande); Considerando que o servidor tem mais de 6 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora Eli Regina da Silva, gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 30/03/2021 a 30/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor Francisco Wilas Sousa Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Municipais de Campo Grande);
Considerando que o servidor tem mais de 6
anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo
período de 3 (três) meses, ao servidor
Francisco Wilas Sousa Silva, gari, lotado na
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos.

Art. 2º A referida licença tem período de
vigência de 30/03/2021 a 30/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através
da Prefeitura Municipal, por intermédio do
Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do
dia 15 de abril de 2021, fará realizar licitação
na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,
tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado
ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM
COMO A MERENDA ESCOLAR DOS
ALUNOS MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO
DE CAMPO GRANDE/RN. O Edital e
seus anexos encontram-se à disposição dos
interessados na sala da Comissão de Licitação,
na Rua Antonio Veras, 65 – Centro, no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br,
podendo ser solicitado através do

e-mail: cpl@campogrande@hotmail.com, a
partir da publicação deste Aviso, no horário de
expediente.

Campo Grande - RN, 31 de março de 2021.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo
Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através
do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio
do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas
do dia 15 de abril de 2021, fará realizar licitação
na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,
tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado
ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRAÇÃO de laboratório especializado
para confecção de próteses odontológicas,
destinado aos usuários do Sistema Único
de Saúde do Município de Campo Grande/
RN. O Edital e seus anexos encontram-se
à disposição dos interessados na sala da
Comissão de Licitação, na Rua Antonio
Veras, 65 – Centro, no endereço eletrônico
www.portaldecompraspublicas.com.br,
podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação
deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 31 de março de 2021.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo
Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 1/2021

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/

RN, no uso das atribuições e com fundamento
no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI,
da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado
final do processo licitatório na modalidade
Pregão Eletrônico - SRP nº 1/2021, tipo
Menor Preço Por Item, cujo objeto é
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN,
RESOLVE: Adjudicar o resultado da licitação
na forma abaixo.

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO
EIRELI EPP- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu
vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 29, 42, 43, 55,
57, 81, 96, 109, 121, 129, 149, 154, 155, 163;
totalizando o valor de R\$ 15.045,41 (quinze
mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um
centavos).

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-
35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 11,
22, 25, 33, 34, 40, 41, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 56,
58, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75,
77, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 100, 101, 102,
103, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 124, 125, 138,
141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 156, 157, 158,
159, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 172,
173, 174, 175, 177; totalizando o valor de R\$
49.564,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e
sessenta e quatro reais e dois centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- CNPJ:
01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s)
item(ns): 16, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 28, 31, 45,
50, 89, 108, 111, 130, 131, 137, 152, 153, 162;
totalizando o valor de R\$ 8.563,77 (oito mil,
quinhentos e sessenta e três reais e setenta e
sete centavos).

T. P. S. DO NASCIMENTO- CNPJ:
17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s)
item(ns): 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 26, 30,
32, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 47, 53, 59, 62, 64, 65,
76, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 107, 112, 115, 116,
117, 118, 119, 123, 126, 127, 128, 132, 133, 134,
135, 136, 139, 140, 176; totalizando o valor
de R\$ 122.699,96 (cento e vinte e dois mil,
seiscentos e noventa e nove reais e noventa e
seis centavos).

Campo Grande/RN, 26 de março de 2021.

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo
Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP N° 1/2021

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 1/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN,

conforme disposto abaixo:

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 29, 42, 43, 55, 57, 81, 96, 109, 121, 129, 149, 154, 155, 163; totalizando o valor de R\$ 15.045,41 (quinze mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 11, 22, 25, 33, 34, 40, 41, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 124, 125, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177; totalizando o valor de R\$ 49.564,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 28, 31, 45, 50, 89, 108, 111, 130, 131, 137, 152, 153, 162; totalizando o valor de R\$ 8.563,77 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

T. P. S. DO NASCIMENTO- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 26, 30,

32, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 47, 53, 59, 62, 64, 65, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 107, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 176; totalizando o valor de R\$ 122.699,96 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Campo Grande/RN, 30 de março de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br